



# EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 78/2011**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **0010814/2011**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERVA DO CONVÊNIO 493, DA C/C 73.130-7, VERBA 624.003-0, VERBA 624.002-2, CONVÊNIO 656734/2009 FNDE, RECURSO 151 E 25% DA EDUCAÇÃO.**

## RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo fax: \_\_\_\_\_, e/ou endereço \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX: (34) 3690-3280, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**



## EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2011**

Processo n.º: **0010814/2011**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERVA DO CONVÊNIO 493, DA C/C 73.130-7, VERBA 624.003-0, VERBA 624.002-2, CONVÊNIO 656734/2009 FNDE, RECURSO 151 E 25% DA EDUCAÇÃO.**

---

### ÍNDICE

<b>1 – PREÂMBULO</b>	<b>3</b>
<b>2 – OBJETO</b>	<b>3</b>
<b>3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>4 – ENTREGA DOS ENVELOPES</b>	<b>4</b>
<b>5 – CREDENCIAMENTO</b>	<b>5</b>
<b>6 – PROPOSTAS COMERCIAIS</b>	<b>6</b>
<b>7 – HABILITAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>8 – SESSÃO DO PREGÃO</b>	<b>10</b>
<b>9 – RECURSOS</b>	<b>13</b>
<b>10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>13</b>
<b>11– DO CONTRATO</b>	<b>13</b>
<b>12 – PAGAMENTO</b>	<b>15</b>
<b>13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	<b>15</b>
<b>14 – DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO</b>	<b>22</b>
<b>ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP</b>	<b>23</b>
<b>ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO</b>	<b>24</b>



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 78/2011**

**PROCESSO Nº: 0010814/2011**

### **1 – PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERVA DO CONVÊNIO 493, DA C/C 73.130-7, VERBA 624.003-0, VERBA 624.002-2, CONVÊNIO 656734/2009 FNDE, RECURSO 151 E 25% DA EDUCAÇÃO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 78/2011, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **15 de julho de 2011, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

### **2 – OBJETO**

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERVA DO CONVÊNIO 493, DA C/C 73.130-7, VERBA 624.003-0, VERBA 624.002-2, CONVÊNIO 656734/2009 FNDE, RECURSO 151 E 25% DA EDUCAÇÃO**, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

**3.2** - Não poderão participar da presente licitação:

**I-** os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

**II-** empresas estrangeiras que não funcionam no país;



**III-** empresas que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**IV-** Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

**V** - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**3.3** - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

#### **4 – ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

**4.1.1** - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**LOCAL: Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro – 38.440-016 - Araguari/MG.**

**DATA: 15 de julho de 2011.**

**HORÁRIO: 08:30 horas**

**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2011 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2011  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....



**4.2** – A Prefeitura Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

## **5 – CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

**5.1.1.** Por credencial entende-se:

a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;

b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.2.** Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

**5.2.1.** A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

**5.3.** A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo abaixo:

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 078/2011.
Data e local
_____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



**5.4.** As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo III, deste edital.

**5.5.** O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5,3 e a declaração do Anexo III deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e de "PROPOSTA".

**5.6.** O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

## **6 – PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1** - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:

**6.1.1** - Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

**6.1.2** - Preço unitário e total por item, **expresso em reais e em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**

**6.1.3** - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

**6.1.4** - O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação**, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari ou em seus distritos;

**6.1.5** - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

**6.1.6** – Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**6.2** - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.



## **7 – HABILITAÇÃO**

**7.1.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- em original;
- por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

**7.2.** A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

### **7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.2.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

**7.2.1.2** Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

**7.2.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**7.2.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2.2. REGULARIDADE FISCAL**

**7.2.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

**7.2.2.2.** Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**7.2.2.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.



**7.2.2.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

**7.2.2.5.** Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

### **7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.2.3.1** - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

### **7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.2.4.1** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

**7.2.5** - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7- DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

**7.2.5.1** - Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**7.2.5.2** - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir)





### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**7.3** - O não atendimento aos subitens 7.2.5.1 e 7.2.5.2 ensejará a inabilitação do proponente.

**7.4** - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**7.5** – A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**7.5.1** – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**7.5.2** – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

**7.5.3** – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

**7.5.4** – A não regularização da documentação no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 22, do título X, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

**7.6** – Os documentos mencionados neste título (7) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

## **8 – SESSÃO DO PREGÃO**

**8.1** – Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará



novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## **8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2** - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item ofertado** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3** - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

## **8.3 - LANCES VERBAIS**

**8.3.1** - Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço apresentado no item.**

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## **8.4 - JULGAMENTO**

**8.4.1** - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

**8.4.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.2.1** – Ocorrendo empate, entendendo-se como tal, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam



iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, deverá o Pregoeiro assim proceder:

- a) A ME ou a EPP considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término de lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 5 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;
- b) A ME ou a EPP acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) Não ocorrendo contratação de ME ou de EPP na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" deste item, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) Se a contratação de ME ou EPP que esteja dentro do critério de empate falhar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;
- f) O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

**8.4.2.2** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.4.2.3** - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.4.3** - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.4.4** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

**8.4.5** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta.



**8.4.6** - Apurada a melhor proposta que atenda às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.5** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

**8.6** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes, julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **9 – RECURSOS**

**9.1** - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

**9.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**9.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

## **10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG.

**10.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.



## **11 – DO CONTRATO**

**11.1** - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo IV, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.

**11.1.1** - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.

**11.1.2** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

**11.2** - O Contrato terá sua vigência até **31/12/2011**, a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

**11.3** - Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses.

**11.4** - O Proponente vencedor deverá apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso de ocorrências de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridas após a data da apresentação dos envelopes.

**11.5** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

**11.6** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **12 – PAGAMENTO**



**12.1** - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

**12.2** - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.06.00.04.122.0032.00.2094.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente  
02.01.07.00.04.129.0036.00.2027.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente  
02.01.08.00.12.122.0032.00.2015.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente  
02.01.08.00.12.361.0400.00.2041.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente  
02.01.09.00.15.452.0164.00.2060.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente  
02.01.13.00.27.812.0275.00.2104.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente  
02.01.15.00.20.605.0032.00.2065.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente  
02.01.16.00.08.122.0032.00.2015.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente  
02.01.16.00.11.331.0032.00.2188.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente  
02.01.19.00.08.244.0069.00.1002.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente  
02.01.19.00.08.244.0069.00.2193.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente  
02.01.22.00.10.301.0093.00.2098.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo  
02.01.22.00.10.302.0094.00.2082.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente  
02.01.25.00.18.541.0032.00.2015.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente

### **13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

**13.1.1** – advertência, que será realizada por escrito;

**13.1.2** - multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

**13.1.3** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

**13.1.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



**13.2** - O recolhimento da multa prevista no subitem 13.1.2 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade, nos termos do subitem 13.1.

**13.2.1** - A multa a que alude o subitem 13.1.2 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.

**13.3** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**13.4** - A Prefeitura Municipal de Araguari-MG é competente para aplicar, nos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

**13.5** - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**13.6** - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao Proponente-vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

### **13.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**13.7.1** - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**13.7.1.1** - retardarem a execução do Pregão;

**13.7.1.2** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;

**13.7.1.3** - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **14 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**14.2** - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

**14.3** - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, em qualquer fase do julgamento promover





diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**14.4** - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

**14.5** - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

**14.6** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.7** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.8** - Este edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Banco do Brasil S/A** - Agência: 090-6 - Conta Corrente: 73.125-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br).**

**14.9** - Este Edital possui 04 (quatro) Anexos, a saber  
Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;  
Anexo II – Modelo de Credenciamento;  
Anexo III – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP; e  
Anexo IV – Minuta do Contrato.

**14.10** - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

**14.11** - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0\*\*34)3690-3280.





**14.12** - Para fins de controle e informações, as empresas que retirarem o Edital pela Internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: 0 xx 34 3690 3280.

**14.13** - O valor global estimado para a presente compra é de **195.838,65 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos )**, tendo os recursos **PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERVA DO CONVÊNIO 493, DA C/C 73.130-7, VERBA 624.003-0, VERBA 624.002-2, CONVÊNIO 656734/2009 FNDE, RECURSO 151 E 25% DA EDUCAÇÃO** como as fontes pagadoras que custearão a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 27 de junho de 2011.

---

**Levi de Almeida Siqueira**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**Fernando de Almeida Santos**  
**Pregoeiro**



## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2011**      Processo n.º: **78/2011**

<b>PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)</b> <b>PRESENCIAL PREGÃO N.º 78/2011      PROCESSO N.º: 0010814/2011</b>	
<b>Dados a constar na proposta</b>	<b>Preenchimento pelo proponente</b>
<b>Razão Social</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Telefone/Fax</b>	
<b>Nome do Signatário</b>	
<b>Estado civil do Signatário</b>	
<b>Identidade do Signatário</b>	
<b>Nacionalidade do Signatário</b>	
<b>CPF do Signatário</b>	

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	3	Unid	<p>APARELHO DE SOM - Rádio AM/FM com MP3 4watts, com reprodução de arquivos MP3 e WMA, suporta CD-R e CD-RW, Reproduz: CD, CD-R, CD-RW, MP3 e WMA, display: LCD,portátil, número de disco 1, sintonia digital.</p> <p>Modos de reprodução de discos: program, repeat e random. , controle de volume, relógio: digital - cabo de força Termo de garantia, alimentação Bivolt, garantia especial concedida pelo fabricante.</p>			
02	5	Unid	<p>AR CONDICIONADO DE JANELA 30KBTU/H DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE . COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES DIRETAMENTE NO PAINEL OU CONTROLE REMOTO. FUNÇÃO TURBO: REFRIGERA OU AQUECE MAIS RAPIDAMENTE. TIMER 12 HORAS: PROGRAMAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. FUNÇÃO SLEEP. AJUSTA AUTOMATICAMENTE A TEMPERATURA DO AMBIENTE DURANTE O PERÍODO DO SONO . CONSUMO 3.150W COM COMPRESSOR ROTATIVO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (LXAXP): 660 X 430 X 760 MM. PESO: 64KG - 220V</p>			
03	1	Unid	<p>ARAMARIO DE AÇO 4 GAVETAS com chaves, sistema de rolamento nas gavetas modelo curto para pasta suspensas, chappa 24, cor</p>			



			cinza medindo 1,33 x 0,50 x 0,60.			
04	2	Unid	ARMARIO de aço montável possui 2 portas de abrir com 3 reforços internos no sentido horizontal puxadores estampado na própria porta sentido vertical com acabamento em PVC possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 2 reguláveis fechadura cilíndrica com sistema de pés reguláveis estrutura todo confeccionado em chapa de aço 26. Dimensões externas altura 1,60 - largura: 75cm -profundidade : 40cm.			
05	1	Unid	ARMARIO de aço com 02 portas, chaves, 03 bandejas reguláveis, reforço nas portas, pintura epóxi anti ferrugem cor cinza medindo 1,33 x 0,50 x 0,60.			
06	1	Unid	ARMÁRIO AÇO COM DUAS PORTAS. medindo 160 x 075 x 040,fabricado em chapa 26 com pintura epóxi e chaves nas portas.			
07	1	Unid	ARMÁRIO ROUPEIRO em aço com 12 portas para receber cadeado, cor cinza, chapa 24 medindo 1,98 x 0,93 x 0,41			
08	5	Unid	ARMÁRIO ROUPEIRO de aço para vestiário com 20 portas, dimensões altura 01 metro e 98 cm, 01metro e 25 cm de largura, dimensões de cada repartição 33 cm de altura, 24 de largura e 40 cm de profundidade, as portas com pino para cadeado.			
09	2	Unid	ARQUIVO EM AÇO 04 gavetas st-4, fabricado em chapa 24" com pintura em apóxi, com tranca simultânea nas gavetas, com carrinho telescópico nas 04 gavetas, com puxador convencional(alça).			
10	6	Unid	BANCO DE JARDIM de ferro com encosto e pés de ferro medindo 1,5m de comprimento.			
11	1	Unid	BATEDEIRA voltagem 220V; cor branca; potência 300w; frequência 60Hz; 05 velocidades;cabo elétrico em PVC de 1.5 metros de comprimento tigela com tampa; capacidade 02 litros; garantia 01 ano.			
12	2	Unid	BATEDEIRA INDUSTRIAL planetária 06 litros.			
13	2	Unid	BEBEDOURO com a mesa capacidade de			



			refrigeração dos purificadores de pressão maiores, capacidade de refrigeração de até 04 litros de água hora. com sistema de filtração sintetizada de dupla filtragem. Através do regulador de temperatura.			
14	1	Unid	BEBEDOURO purificador de água hermético, 220 volts, com motor água gelada e natural.			
15	2	Unid	BERÇO grades fixadas na cabeceira, com rodizio, suporte para mosquitoire			
16	15	Unid	CADEIRA para escritório, assento e encosto fabricado em espuma injetada revestida, com madeiramento de alta capacidade, com fixação tipo porca garra, com revestimento em tecido liso na cor preta			
17	2	Unid	CADEIRA giratória secretária. Cadeira digitador com assento e encosto em espuma injetada ergonômica, revestida com madeiramento laminado de alta capacidade com sistema de fixação a estrutura, com porca garra, com base regulável no assento e encosto, com várias posições com mecanismo de regulagem de altura do assento tipo gás com estrela de 05 pontas, com rodízios duplos com braços reguláveis tipo gatilho			
18	60	Unid	CADEIRA fixa atendimento, com assento e encosto em polipropileno, com base fixa palito pintada em preto epóxi, com sapatas plásticas			
19	6	Unid	CADEIRA fixas em tecido preto e espuma injetada, estrututa em aço tubo 7/8.			
20	4	Unid	CADEIRA DE RODAS EM ESTRUTURA DE AÇO; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON NA CÔR PRETA; DOBRÁVEL EM " X "; 04 (QUATRO) RODAS DE BORRACHA MACIÇA; FREIOS DUPLOS; APOIO PARA OS PÉS E MÃOS; 02 (DUAS) RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS E SUPORTE DE PESO ATÉ 120 (CENTO E VINTE) KILOGRAMAS.			
21	6	Unid	CADEIRA fixa, atendimento, com assento e encosto fabricado em espuma laminado com aste dupla e pés tipo palito com ponteiras plasticas em acabamento em polipropileno.			
22	10	Unid	CADEIRA DE RODAS EM ESTRUTURA DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON NA COR PRETA,DOBRAVEL EM "X" ,04 RODAS DE BORRACHA MACIÇA,FREIOS			



			DUPLOS,APOIO PARA OS PÉS E MÃOS,,02 RODAS DIANTEIRAS GIRATORIAS.			
23	40	Unid	CADEIRA FIXA atendimento, com assento e encosto fabricado em espuma laminada, com aste dupla e pés tipo palito com ponteiros plásticos em acabamento em polipropileno.			
24	4	Unid	CADEIRA GIRATÓRIA assento e encosto fabricado em espuma injetada revestida, com madeiramento de alta capacidade, com fixação tipo porca garra, com revestimento em tecido liso, regulagem de altura do assento tipo gás, na cor preta			
25	6	Unid	CADEIRA GIRATÓRIA secretária assento e encosto em espuma injetada revestida em tecido, com acabamento lateral em perfil flexível pvc, com base giratória com 05 patas, rodízios duplos e regulagem de alturado assento tipo gás			
26	3	Unid	CADEIRA GIRATÓRIA secretária assento e encosto em espuma injetada revestida em tecido, com acabamento lateral em perfil flexível pvc, com base giratória com 05 patas, rodízios duplos e regulagem de altura do assento tipo gás			
27	3	Unid	CADEIRA TIPO SECRETARIA giratória assento e encosto fabricado em espuma injetada revestida, com madeiramento de alta capacidade, com fixação ttipo poca garra, com revestimento em tecido liso na cor preta, regulagem de altura do assento tipo gás			
28	180	Unid	CADEIRA UNIVERSITARIA com estrutura em tubo 7/8 parede de 1,5mm, pintura epóxi pó com tratamento anti ferrugem, porta livros em aramado um quarto 3/16 com 08 fios de dobra frontal, assento e encosto anatômicos em compensado 12mm, de espuma injetada de alta densidade, tecido liso, porta garra, prancheta em MDF de 20 mm com laterais em PVC rígido medindo 29X53X20 mm, revestido em formica de 08 folha.			
29	8	Unid	CAMA BELICHE produzido em 100% mdf maior durabilidade, estrados e ripas em madeiras selecionadas, sapata anti-umidade, bucha anti ruidos nos estrados, acabamento em pintura ultra violeta, largura 84 cm			



			comprimento 1,94m, altura 1,60m.			
30	1	Unid	CAMA ELASTICA - PULA PULA com lateral feito de tela toda desmontavel			
31	3	Unid	CÂMERA DIGITAL 12 mp 3 X zoom óptico, LCD 2.7" + 4 GB, com cartão de memória, carregador a bateria.			
32	2	Unid	CARRINHO PARA CEMITÉRIO RESISTENTE EM DURALUMÍNIO, COM 04 (QUATRO) RODAS SENDO 02 (DUAS) GIRATÓRIAS			
33	1	Unid	<p>DATA SHOW Projetor preto com as seguintes características:</p> <p>Brilho/lumens: 2.600 ansi lumens.</p> <p>Resolução Nat: SVG (800X600)</p> <p>S- vídeo /vídeo composto (1 RCA)X 1 USB 15 PIN) X 1 / ÁUDIO IN: RCA X 1</p> <p>Controle remoto.</p> <p>Contraste: 2000:1.</p> <p>Nível de ruído: 37 DB (alta luminosidade)</p> <p>Correção de trapézio: vertical +/- 30 graus</p> <p>Lentes: F: 1.44 - 16.6mm</p> <p>Lâmpada 2000W UHE E -Torl 5000H ) (baixa luminosidade), 4000H (alta luminosidade).</p> <p>Reprodução de cores: 24 BIT, 16.7 milhões de cores.</p> <p>Cartão de Som: 1 WATT</p> <p>Distância da Projecção: 0,8 A 14m</p> <p>Voltagem: AC 100-240V, +- 10%</p> <p>Frequência: 50/60 HZ.</p> <p>Temperatura de operação: 5° C a 35° C ( 41° F a 95° F).</p> <p>Garantia de 3 anos.</p> <p>Atenção: Todos os equipamentos e materiais fornecidos serão submetidos a vistoria pela equipe técnica do CIPD no ato de sua entrega e instalação. Somente após esta vistoria a instalação do empenho poderá ser considerado liquidado e encaminhado para a tesouraria.</p>			
34	1	Unid	DESCENSOR MANUAL CONFECCIONADO EM AÇO, EMBORRACHADO, NA COR MARRON; COMPRIMENTO 2,30 MT LIVRE, LARGURA 1,00 MT, ALTURA 80 CM, PESO APROXIMADO 74 KG.			
35	4	Unid	DVD BDP 3000 Full HD, DIVX, HDMI.			
36	1	Unid	UN ESPREMEDOR DE FRUTA Voltagem 220V; cor branca; jarra resistente removível;			



			peneira com controlador de polpa; capacidade da jarra 700ml; garantia de 01 ano.			
37	3	Unid	ESPREMEDOR DE FRUTAS comercial com copo em aço inox modelo industrial, potencia 1/4, bivolt, peso 5,4 kg.			
38	4	Unid	EXAUSTOR modelo 50cm, ideal para coifas, lanchonetes e restaurantes, potencia: 1/cv, vazão 1,500m3/H, diâmetro 300X200mm-aço 22, tensão 127V / 220 monofásico com chave reversão.			
39	1	Unid	FILMADORA Filmadora handy Cam HDR-XR 150 digital			
40	1	Unid	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS sendo 03 simples e 03 duplas, corpo e mesa de aço carbono super resistente e pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, gás baixa pressão, varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível, registro cromado de 1/4, totalmente desmontável para facilitar transporte e armazenamento , forno porta inox padrão ou porta de vidro opcional, grelhas e queimadores em ferro fundido, altura padrão com pé 80 cm e sem pé 25 cm.			
41	1	Unid	FOGÃO 06 bocas, bivolt, na cor branco, mesa em aço inox sobreposta, puxador tubular na porta do forno, forno autolipante, vosor total na porta do forno, trempe dupla, acendimento automático total, parada intermediária na porta, grade fixa no forno, válvula de segurança no forno, capa traseira com fechamento total, garantia 01 ano			
42	1	Unid	FORNO ELÉTRICO voltagem 220v cor branco, autolimpante, termostato automático de precisão, tecla multifunção, isolamento termico, lâmpada interna, prateleira removivel, potência 1750w, capacidade 46 litros, 01 ano de garantia			
43	1	Unid	FREEZER HORIZONTAL 02 portas 500 litros, branco duas portas em dupla ação em 220 volts, 04 pés com rodizios para facilidade de limpeza, congelamento rápido, dreno frontal para degelo e limpeza			
44	1	Unid	FREEZER VERTICAL voltagem 220v, dreno frontal, termostato ajustável, equipamento com dupla ação refrigerador e conservador			



			de congelados, material gabinete externo aço pré pintado, material gabinete interno alumínio, material da moldura do tanque plástico, tipo do evaporador cold wall(tubo chapa)			
45	1	Unid	GELADEIRA DUPLEX 416 litros e na cor branca			
46	1	Unid	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO. 1- QUALIDADE NORMAL, PRETO, CARTA: ATÉ 26 PPM. MANUSEIO DE PAPEL; 1.CICLO DE TRABALHO MENSAL: ATÉ 8.000 PÁGINAS. 2.BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS CARTUCHOS: 1.NÚMEROS DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 1(PRETO) REFERÊNCIA CE538A. 2.RESOLUÇÃO MÁXIMA (DPI): ATÉ 1200. SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS. RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (DPI): ATÉ 1200. CONECTIVIDADE PADRÃO PORTA COMPATÍVEL COM USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. PORTAS: 1 USB / REDE: 10/100 MBPS / RJ 11 PARA TELEFONE. CABO USB - INCLUIR CABO. GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA.			
47	1	Unid	INVERSORA DE SOLDA ARC 200			
48	3	Unid	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 1/5 L			
49	1	Unid	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Bivolt, corpo do aparelho polipropileno, com bico desmontável, lâmina aço inoxidável			
50	4	Unid	LONGARINA - DE 03 (TRES) LUGARES; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EPOXI; NA CÔR CINZA. 03 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPOXI COM SAPATAS REGULÁVEIS			
51	1	Unid	LONGARINA LONGARINA 03 LUGARES SENDO ASSENTO E ENCOSTO EM			





			<p>POLIPROPILENO NA COR VERDE, COM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI, SEM BRAÇOS. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA PARAFUSAR OS PÉS NO CHÃO COM PARAFUSO E BUCHA.</p> <p>MEDIDAS:          ASSENTO : 0,47X0,40          ENCOSTO : 0,45X0,47</p>			
52	2	Unid	<p>MAQUINA DE COSTURA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MÁQUINA PORTÁTIL (PARA SER EMBUTIDA EM UMA MESA OU GABINETE), 18 PONTOS (DECORATIVOS, FLEXÍVEIS, INVISÍVEIS, TIPO OVERCLOCK, MULTIZIGUEZAGUE), LUZ DE LED (BRILHO PERMANENTE), CASEADO 4 PASSOS, BASE PLANA; DIMENSÕES: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE - 372MM X 275MM X 176 MM, PESO LÍQ. 7,6 KG.</p>			
53	1	Unid	<p>MESA Para refeição na cor branca com 06 cadeiras, tampo granito 1,40m de comprimento 0,80m de largura, 20mm de espessura</p>			
54	2	Unid	<p>MESA DE ARDOSIA medindo 2,5 de comprimento 45 de altura 30 cm de largura</p>			
55	3	Unid	<p>MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO Medindo 1,50m x 1,50m x 0,73 m, com tampo, painel frontal e gaveteiro, fabricado em aglomerado 15mm, revestido em melamínico com estrutura em aço, com pés duplos, sendo pintura epóxi em pó, com acabamento em ponteiros plásticos com 02 gaveteiros 03 gavetas com chave simultânea, com teclado retrátil móvel, fabricado em aglomerado 15mm revestido em melamínico BP, com acabamento lateral</p>			
56	15	Unid	<p>UN MESA PARA COMPUTADOR com estrutura de ferro e acabamento em madeira, com tampo, painel frontal, teclado, fabricado em aglomerado revestido em melamínico com estrutura em aço pintado em epóxi, pé duplo com sapatas plásticas teclado rebaixado.</p>			
57	8	Unid	<p>MESA PARA REFEITÓRIO estrutura em tubo industrial 40 X 20 redondo parede 1,5 mm, com seis quinas de 1,20 diâmetro em MDF de 22 mm revestido em formica lisa com seis(06) cadeiras estrutura de aço 7/8 parede de 1,55mm, assento e encosto de</p>			



			compensado 10mm anatômico, medindo 40 X 40 e 40 X 22, revestido em formica.			
58	4	Unid	MESA SECRETARIA 1,50mts mod. 1053, medindo 1,50 X 0,60 X 0,73, com tampo, painel frontal e 02 gaveteiro 03 gavetas em aglomerado revestido em melamínico, com estrutura em aço pintado em apóxi, (pé duplo), com sapatas plásticas, teclado rebaixado, sendo gaveteiro com 03 gavetas com chave simultânea.			
59	4	Unid	MESA SECRETARIA com duas (02) gavetas medindo 120 X 61 X 75 teclado rebaixado, sendo gaveteiro com chaves simultânea.			
60	4	Unid	MESA SECRETARIA 1,20mts mod. 1052, medindo 120 X 060 X 0,73, com tampo, painel frontal e gaveteiro com 03 gavetas em aglomerado revestido em melamínico, com estrutura em aço pintado em apóxi, (pé duplo), com sapatas plásticas, teclado rebaixado, sendo gaveteiro com 03 gavetas com chave silmultânea.			
61	3	Unid	MESA SECRETARIA com 02 gavetas, medindo 1,20 x 60 tampo em melamínico de alta pressão com bordas em PVC rígido, na cor cinza / cristal estrutura dos pés em aço, com chaves.			
62	15	Unid	MICRO COMPUTADOR Microcomputador preto com as seguintes características: Processador 3.20 ghz (ou superior) cache de 4 mb, tecnologia ht simulando 4 núcleos lga 1156; Placa-mãe com chipset intel, rede 100mbps som/vídeo integrados, suporte para processadores i3/i5/i7 (lga 1156); 4096 mb memória ram ddr3 1333 ou superior (dois módulos de memória); Gabinete mini-torre micro atx preto - 4 baias com USB e áudio frontal; HD com capacidade mínima de 500.0 gigabytes sata; Mínimo de 4 x usb porta serial universal; Placa de rede 10/100/1000; 01 (um) mouse óptico ps2 preto; 01 (um) teclado ps2 padrão abnt 2 (brasil) preto; DVD-RW16x dual layer - preto; Garantia mínima de 1 ano para a cpu e todos os componentes, incluso mão de obra.			
63	6	Unid	MICRO COMPUTADOR MICROCOMPUTADOR PRETO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:			



			<p>PROCESSADOR COM VELOCIDADE DE CLOCK 3.20 GHZ (OU SUPERIOR) CACHE DE 4 MB, TECNOLOGIA HT SIMULANDO 4 NÚCLEOS LGA 1156;</p> <p>PLACA-MÃE COM CHIPSET INTEL, PLACA DE REDE 100MBPS SOM/VÍDEO INTEGRADOS, SUPORTE PARA PROCESSADORES I3/I5/I7 (LGA 1156);</p> <p>4096 MB MEMÓRIA RAM DDR3 1333 OU SUPERIOR (DOIS MÓDULOS DE MEMÓRIA);</p> <p>GABINETE MINI-TORRE MICRO ATX PRETO - 4 BAIAS COM USB E ÁUDIO FRONTAL;</p> <p>DISCO FIXO INTERNO (HD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500.0 GIGABYTES SATA;</p> <p>MÍNIMO DE 4 X USB PORTA SERIAL UNIVERSAL;</p> <p>PLACA DE REDE 10/100/1000;</p> <p>01 (UM) MOUSE ÓPTICO PS2 PRETO;</p> <p>01 (UM) TELCADO PS2 PADRÃO ABNT 2 (BRASIL) PRETO;</p> <p>UNIDADE GRAVADORA DVD-ROM 16X DUAL LAYER - PRETO;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA A CPU E TODOS OS COMPONENTES, INCLUSIVE MÃO DE OBRA.</p>			
64	1	Unid	<p>MICROONDAS Funções: aquece, descongela e cozinha alimentos, display digital, prato giratório,bivolt, na cor branco.</p>			
65	15	Unid	<p>MONITOR MONITOR LCD PRETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>20" widescreen (tft lcd matriz ativa); Tempo de resposta 5 ms; Suporte de cores maior que 16 milhões; Alto-falantes 1,5w x 2 (estéreos); Garantia mínima de 1 ano.</p>			
66	6	Unid	<p>MONITOR MONITOR LCD PRETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>20" WIDESCREEEN (TFT LCD MATRIZ ATIVA); TEMPO DE RESPOSTA 5 MS;</p> <p>SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES;</p> <p>ALTO-FALANTES 1,5W X 2 (ESTÉREOS);</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p>			
67	3	Unid	<p>MULTIFUNCIONAL LASER Impressora multifuncional a laser com a seguinte configuração:</p> <p>Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, fax.</p>			



			<p>Velocidade de impressão.</p> <p>1. Qualidade normal, preto, carta: até 19 PPM.</p> <p>Manuseio de papel;</p> <p>1. Ciclo de trabalho mensal: até 8.00 páginas</p> <p>2. Bandeja de entrada para 150 folhas</p> <p>Cartuchos:</p> <p>1. Números de cartuchos de impressão 1(preto) referência CE841A.</p> <p>2. Resolução máxima (DPI): até 1.200.</p> <p>Scanner: Base plana, alimentador automático de documentos.</p> <p>Resolução de Digitalização (DPI): até 1.200.</p> <p>Conectividade padrão porta compatível com USB 2.0 de alta velocidade.</p> <p>Portas: 1 USB / rede: 10/100 MBPS/RJ 11 para telefone.</p> <p>Cabo USB - incluir cabo.</p> <p>Garantia: 01 ano de garantia</p>			
68	15	Unid	<p>NOBREAK NOBREAK DE ENERGIA ELÉTRICA PRETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>600 VA preto.</p> <p>Microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash, integra.</p> <p>Autodiagnóstico que informa que informa quando a bateria precisa ser substituída.</p> <p>Recarregador que permite recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.</p> <p>Recarga automática das baterias mesmo com ele desligado.</p> <p>Inversor sincronizado com a rede (sistemaPLL).</p> <p>Alarme áudio visual para queda de rede, sobtensão, FIM do tempo de autonomia, final da vida útil da bateria, sobretensão, potencia excedida e sobretemperatura.</p> <p>BIVOLT automático: entrada 115-127/220~V - com seleção automática e saída fixa 115~V.</p> <p>Led bicolor no painel frontal para indicação do modo de operação.</p> <p>Tecla liga/desliga embutida.</p> <p>Fusível externo com unidade e reserva.</p> <p>4 tomadas elétrica de saída no padrão NBR14136.</p> <p>Auto teste de circuitos internos e bateria.</p>			



			<p>Circuito desmagnetizador.          Filtro de unha interno.          Incluir 3 adaptadores para nema 5/15.          Garantia mínima de 1 ano.</p>			
69	6	Unid	<p>NOBREAK NOBREAK DE ENERGIA ELÉTRICA PRETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>" 600 VA PRETO.          MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRA.          AUTODIAGNÓSTICO QUE INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA.          RECARREGADOR QUE PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA.          RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS MESMO COM ELE DESLIGADO.          INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL).          ALARME AUDIOVISUAL PARA QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, FINAL DA VIDA ÚTIL DA BATERIA, SOBRETENSÃO, POTÊNCIA EXCEDIDA E SOBRETENPERATURA.          BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115-127/220~V - COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115~V.          LED BICOLOR NO PAINEL FRONTAL PARA INDICAÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO.          TECLA LIGA/DESLIGA EMBUTIDA.          FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.          4 TOMADAS ELÉTRICA DE SAÍDA NO PADRÃO NBR14136.          AUTO TESTE DE CIRCUITOS INTERNOS E BATERIA.          CIRCUITO DESMAGNETIZADOR.          FILTRO DE LINHA INTERNO.          INCLUIR 3 ADAPTADORES PARA NEMA 5/15.          GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p>			
70	3	Unid	<p>NOTEBOOK preto com as Seguintes Características:          Processador: LGA 1156 de no mínimo 2.26 GHZ, barramento 800 MHZ front size bus e cachê de 3 MB L3.</p>			



			<p>Plano de garantia          Memória 4GB (2X2 GB)          Disco rígido sata de 500 GB (5400 RPM).          Gravador de DVD/CD (unidade DVD +/- RW 8X)          Intel wifi link 5100 Half mini card (802.11 AGN)          Tela true life widescreen CCFL WXGA (1366X768) de 15.6 polegadas          Webcam de 1.3 mega pixels          Capa para notebook - preta          Placa de vídeo integrada Intel graphics media accelerator X 4500 HD          Placa de rede 10/100 integrada          Bluetooth interno (2.1)          Atenção: Todos os equipamentos e materiais fornecidos serão submetidos vistoria pela equipe técnica do CIPD no ato de sua entrega e instalação. Somente após esta vistoria instalação do empenho poderá ser considerado liquidado e encaminhado para a tesouraria.</p>			
71	1	Unid	PISCINA DE BOLINHAS com 2,00 X 2,00 metros e com 2.000 bolinhas com tela ao redor e telhado.			
72	2	Unid	PURIFICADOR Purificador de água, gabinete em plástico polipropileno de alto impacto, sem EME cor branco, tampa, aparador de copos de lente frontal em plástico, conexão hidráulica internas em material atóxico, torneiras em plástico de alta resistência, sendo uma para natural e outra para água gelada, vazão aproximada de 30 litros por hora, reservatório em polipropileno atóxico para água gelada, sistema interno de filtração de tripla ação, serpentina localizada na parte interna do reservatório, anel vedante anti-insetos, controlador de temperatura automático (sem regulagem) BIVOLT.			
73	1	Unid	PURIFICADOR DE ÁGUA COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, DUPLA FILTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, NO TAMANHO: 40 CM DE ALTURA, 30 CM DE LARGURA E 36 CM DE PROFUNDIDADE			
74	1	Unid	PURIFICADOR DE ÁGUA COM COMPRESSOR			



			COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, DUPLA FILTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, NO TAMANHO: 40 CM DE ALTURA, 30 CM DE LARGURA E 36 CM DE PROFUNDIDADE			
75	2	Unid	PURIFICADOR DE ÁGUA C/ COMPRESSOR COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, DUPLA FILTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, NO TAMANHO: 40 CM DE ALTURA, 30 CM DE LARGURA E 36 CM DE PROFUNDIDADE			
76	1	Unid	RACK PISO 19" 24Ux570mm c/ PORTA DE ACRÍLICO			
77	1	Unid	REFRIGERADOR DE AGUA FABRICADO EM AÇO INOX INTERNO E EXTERNO, 02 TORNEIRAS E CAPACIDADE PARA 90 LITROS DE AGUA GELADA/HORA E 01 MOTOR DE 220WTS.			
78	1	Unid	REFRIGERADOR termostato integrado que controla a temperatura interna e o descongelamento semi-automático do compartimento congelador, voltagem 220v, cor branco, duplex, degelo refrigerador automático, prateleiras na porta do freezer regulável, prateleiras para garafas de 2,5 litros, prateleiras em acrílico, gaveta para carnes e legumes, porta ovos, iluminação interna, pé reguláveis puxadores embutidos, não contem CFC (não agride camada de ozônio, eficiência energética classe A, 458 litros,			
79	3	Unid	ROÇADEIRA à gasolina lateral. DADOS TÉCNICOS: capacidade do tanque de combustível 580 ml, cilindrada de 35,2 cm <sup>3</sup> , conjunto de corte c/ 3 lâminas, peso 7,7 Kg, potência de 1,7 KW (2,3 DIN-PS), rotação da marcha lenta 2.800 rpm, rotação máxima de 12.500 rpm.			
80	1	Unid	SECADOR DE CABELOS PROFISSIONAL Garantia do Fabricante: 6 Meses Comprimento do cabo: 3 m Giro do cabo: 360° Potência mínima: 1.800W Voltagem 220 voltagem			
81	1	Unid	SOFA de 03 e 02 lugares, com encosto, pés			



			na cor branco, assento fixo, percintas no acento e encosto de elástica para melhor durabilidade.			
82	2	Unid	TABELA PARA BASQUETE oficial, moldura em cantoneira de aço.			
83	3	Unid	TENDA DE USO EXTERNO - PARA USO EXTERNO COM MEDIDA DE 3M X 3M; ALTURA LATERAL 2,10M; ALTURA CENTRAL 2,95M; ARMAÇÃO EM PERFIL DE AÇO CARBONO; FIXAÇÃO NO CHÃO POR ESTACAS OU BUCHAS ESPANSIVAS; ELEMENTO DE ARMAÇÃO MAIS COMPRIDO 3M; MONTAGEM RÁPIDA; PROTEÇÃO CONTRA CHUVA, SOL E VENTO; MEMBRANA DE VINIL TRANSLUCIDA BRANCA.			
84	4	Unid	TV tela plana 29"			
85	1	Unid	TV 32 pegadas LCD, 02 entradas HDMI, entrada para PC, diagonal visual 80cm, bivolt.			
86	1	Unid	VIDEO GAME play station 2, entradas e saídas do controle frontal, 02 portas de controles, 02 ranhuras para cartões, 02 conectores USB, entradas e saídas de controle traseiros. 02 controles com fio, 01 memory card com capacidade de 2GB.			
<b>Total da proposta em R\$</b>						

Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (função na empresa), residente a Rua, Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta \_\_\_\_\_ (corrente/poupança) de nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.





5) O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação**, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari ou em seus distritos. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

6) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será até 31/12/2011, contados a partir da assinatura do contrato.

7) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

8) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG,                    de                    de 2011.

---

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



## **ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 78/2011** Processo n.º.:  
**0010814/2011**

### **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



### **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 78/2011**  
**0010814/2011**

Processo n.º.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.



## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º: 78/2011**  
**0010814/2011**

Processo n.º:

Termo de Contrato Administrativo de aquisição de materiais permanentes que entre si firmam o **Município de Araguari** e **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O **Município de Araguari**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, e, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua xxxxxxxx, bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx-xx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**, sendo neste ato representado por seu Sócio Proprietário – **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei Federal do Pregão n.º. 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n.º. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º. 3.794, de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos n.º. 054/2002 e 008/2011, Lei Complementar 123 e Lei Federal 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2011**, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, **RESOLVEM**, celebrar a presente contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERVA DO CONVÊNIO 493, DA C/C 73.130-7, VERBA 624.003-0, VERBA 624.002-2, CONVÊNIO 656734/2009 FNDE, RECURSO 151 E 25% DA EDUCAÇÃO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DO OBJETO**

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERVA DO CONVÊNIO 493, DA C/C 73.130-7, VERBA 624.003-0, VERBA 624.002-2, CONVÊNIO 656734/2009 FNDE,**



**RECURSO 151 E 25% DA EDUCAÇÃO** mediante Contrato, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório.

## ***CLÁUSULA SEGUNDA***

### **DO FORNECIMENTO**

O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

## ***CLÁUSULA TERCEIRA***

### **DO PREÇO**

O valor a ser pago pela CONTRATANTE, relativo aos produtos a serem fornecidos, será de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
<b>Total geral a empenhar em R\$</b>						

## ***CLÁUSULA QUARTA***

### **DO PRAZO**

O Contrato terá sua vigência até 31/12/2011, a contar da data de sua assinatura, podendo extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto descrito na Cláusula Primeira, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava deste Contrato, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

## ***CLÁUSULA QUINTA***

### **DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento



será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DO REAJUSTAMENTO**

Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis até 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Constitui obrigação das partes:

#### **I - DA CONTRATADA**

- a) fornecer os produtos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos, e conforme os modelos disponibilizados;
- b) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste Contrato;
- c) emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos no período e apresentá-las no endereço indicado no § 1º da Cláusula Quinta deste instrumento;
- d) manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação.
- e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

#### **II - DA CONTRATANTE**

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta;
- b) conferir todo o produto fornecido pela CONTRATADA, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **DAS ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA**



## **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

- 02.01.06.00.04.122.0032.00.2094.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente***
- 02.01.07.00.04.129.0036.00.2027.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente***
- 02.01.08.00.12.122.0032.00.2015.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente***
- 02.01.08.00.12.361.0400.00.2041.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente***
- 02.01.09.00.15.452.0164.00.2060.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente***
- 02.01.13.00.27.812.0275.00.2104.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente***
- 02.01.15.00.20.605.0032.00.2065.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente***
- 02.01.16.00.08.122.0032.00.2015.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente***
- 02.01.16.00.11.331.0032.00.2188.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente***
- 02.01.19.00.08.244.0069.00.1002.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente***
- 02.01.19.00.08.244.0069.00.2193.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente***
- 02.01.22.00.10.301.0093.00.2098.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo***
- 02.01.22.00.10.302.0094.00.2082.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente***
- 02.01.25.00.18.541.0032.00.2015.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente***

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DAS PENALIDADES**

I - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

a) advertência, que será realizada por escrito;

b) multa, nos seguintes percentuais;

b.1) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

II - O recolhimento da multa prevista na alínea "b" do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.

III - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

IV - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

V - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

VI - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

### ***CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA***

#### **DA RESCISÃO**

De acordo com o art. 79, da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

**I** - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

**II** - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;

**III** - judicial, nos termos da legislação.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA***

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, através de suas Secretarias Municipais, arcará com o dever de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste Contrato.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA***

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**





**I** - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

**II** - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento dos produtos licitados.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA***

#### **DA PUBLICAÇÃO**

Este Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as expensas do Contratante.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA***

#### **DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Araguari/MG, 27 de junho de 2011.

Examinada e aprovada por: